



## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2023

### 1 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos - MGI
Nome da autoridade competente:	ROGÉRIO GABRIEL NOGALHA DE LIMA
Número do CPF:	XXX.817.791-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MGI
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 973 de 30 de Janeiro de 2019
<b>UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170607 - Diretoria de Administração e Logística - DAL
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MGI

### 2 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Nome da autoridade competente:	FRANCISCO MACENA DA SILVA
Número do CPF:	XXX.239.928-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Secretaria Executiva - SE/MTE
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 635, de 16 de março de 2023
<b>UG SIAFI</b>	

<b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:</b>	400051 - Coordenação Geral de Tecnologia e Informação 170596 - Secretaria do Trabalho 400056 - Secretaria de Inspeção do Trabalho 400054 - Secretaria Executiva
<b>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</b>	400051 - Coordenação Geral de Tecnologia e Informação 170596 - Secretaria do Trabalho 400056 - Secretaria de Inspeção do Trabalho 400054 - Secretaria Executiva

### 3 OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a sustentação, manutenção, disponibilidade, transição e compartilhamento de atividades, processos e contratos administrativos pelos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no sentido de dar continuidade ao compartilhamento de serviços de tecnologia da informação, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

### 4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Sustentação e disponibilidade dos serviços, na forma que se encontram nos contrato hora listados e em uso pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI:

1) Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-17/2021 - DATAPREV (SEI: 16014931 :: 12804.100229/2020-29.

2) Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-09/2020 - TELEBRÁS (SEI: 25956543 :: 12804.100956/2019-52.

Identificação do Contrato	Processo - SEI	Fornecedor	Compartilhar até	Valor Estimado
17/2021 (16014931)	12804.100229/2020-29	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	junho/2024	R\$ 11.465.109,33
09/2020 (25956543)	12804.100956/2019-52	Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS	junho/2024	R\$ 9.256.739,24
<b>Total</b>				R\$ 20.721.848,57

#### CT-17/2021 - DATAPREV (SEI: 16014931 :: 12804.100229/2020-29 / ( Compartilhar até junho/2024)

Item	Apêndice	Serviço	Valor Unitário	Unidades	Forma de Execução	Valor Mensal Previsto	Valor Total Previsto
1	Apêndice A	Serviço de Produção de Soluções	R\$ 313.481,05	14	Mensalidade	R\$ 365.727,89	R\$ 4.388.734,70
2	Apêndice B	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Softwares e de Extração	R\$ 1.335,91	2483	Sob demanda	R\$ 276.422,04	R\$ 3.317.064,53

3	Apêndice C	Serviços de Informação	R\$ 4.628,66	14	Sob demanda	R\$ 5.400,10	R\$ 64.801,24
4	Apêndice D	Serviços de Infraestrutura	R\$ 210.053,20	14	Sob demanda	R\$ 245.062,07	R\$ 2.940.744,80
5	Apêndice E	Serviços de Consultoria	R\$ 367,01	1242	Sob demanda	R\$ 37.985,54	R\$ 455.826,42
6	Apêndice F	Outros Serviços	R\$ 21.281,26	14	Sob demanda	R\$ 24.828,14	R\$ 297.937,64
<b>Total</b>						<b>R\$ 955.425,78</b>	<b>R\$ 11.465.109,33</b>
<b>CT-09/2020 - TELEBRÁS (SEI: 25956543 :: 12804.100956/2019-52 / (Compartilhar até junho/2024)</b>							
Item	Anexo	Especificação dos Serviços	Valor Unitário	Unidades	Forma de Execução	Valor Mensal Previsto	Valor Total Previsto
1	I	Serviços de telecomunicações (Planilha de Itens)	R\$ 408.772,00	14	Sob demanda	R\$ 408.772,00	R\$ 5.722.808,00
2	I	Instalações e Mudanças de Endereço (Planilha de Serviços Complementares)	R\$ 31.331,30	14	Sob demanda	R\$ 31.331,30	R\$ 438.638,20
3	I	Centro de Monitoração no Cliente - CMC (Planilha de Serviços Complementares)	R\$ 221.092,36	14	Sob demanda	R\$ 221.092,36	R\$ 3.095.293,04
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 661.195,66</b>	<b>R\$ 9.256.739,24</b>
					<b>Total TED --&gt; MGI --&gt; MTE</b>		<b>R\$ 20.721.848,57</b>

## 5 JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Considerando DECRETO Nº 11.036, DE 7 DE ABRIL DE 2022 que Altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, o Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, que institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e o Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência provisórios, dispõe sobre a estrutura temporária de unidades do Ministério do Trabalho e Previdência, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

No que concerne ao Contrato Administrativo nº 17/2021 - DATAPREV, vale destacar que grande parte da equipe de servidores então responsáveis por sua fiscalização no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI teve sua movimentação requisitada pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MTE e que o contrato foi sub-rogado no dia 02/09/2022 e já atende a implementação de medidas trazidas pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/2022, tais como novas políticas públicas trabalhistas para caminhoneiros e taxistas, ao que consta, já consta com atuação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Salienta-se, para efeito de ilustração, que 99,1% do faturamento mensal atual referente a serviços de produção é em favor das Secretarias de Trabalho (STRAB) e de Previdência (SPREV) do MTE, havendo apenas 0,9% no interesse da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal (SGP) do ME, referente à participação do Executivo Federal no COMPREV (compensação entre regimes previdenciários) e à sustentação do SICAPWEB (excepcionalidade de aposentados da Rede Ferroviária Federal).

A seu turno, o Contrato Administrativo nº 09/2020 - TELEBRÁ também tem seu objeto em sua maioria atuando nos interesses públicos do MTE, sendo alcançando 86,58% de todo objeto que deve ser suprimido tão logo sejam concluído as iniciativas de nova contratação por parte do Ministério da Economia - ME, aqui referenciado pelo processo SEI (12804.101167/2022-34)

É importante esclarecer que vários fatores contribuíram para a impossibilidade de cisão completa entre os órgãos. Fatores como complexidade de alguns instrumentos de planejamento e gestão, visando a estruturação dos novos ministérios, assim como a quantidade e complexidade de contratações a serem efetivadas, as quais exigem considerável tempo de confecção. Adicionalmente, frisa-se a força de trabalho reduzida para fazer frente a quantidade de demandas represadas.

Além do que foi mencionado acima, é imperioso falar também sobre o novo modelo de atendimento (Arranjo Colaborativo) proposto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) O referido modelo está respaldado por intermédio da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e visa promover a prestação de serviços administrativos com mais economicidade e eficiência.

No modelo de serviços compartilhados estão abrangidas diversas atividades, dentre elas: de **tecnologia da informação**.

No âmbito do MGI, classificado como Ministério Provedor, os serviços são prestados por meio da Secretaria de Gestão Corporativa - SGC, que atende, inicialmente, os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); da Fazenda (MF); dos Povos Indígenas (MPI); e do Planejamento e Orçamento (MPO), com a possibilidade de expansão para outros órgãos da Administração Pública Federal, razão pela qual está sendo prevista também no presente TED quantitativos e valores para o atendimento dessas novas demandas.

O compartilhamento de atividades de suporte administrativo do MGI está disciplinado na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023.

Diante do exposto, é necessário, imprescindível e fundamental para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a celebração do Termo de Execução Descentralizada que regule e mantenha o processo de cooperação e a realização de atos administrativos com o atual Ministério do Trabalho e Emprego, no sentido de manter os instrumentos de gestão, serviços e contratos de TI compartilhados entre os órgãos, sob o risco de impactos imensuráveis à Administração Pública e à sociedade.

## **6 SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## **7 FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8 CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

## 9 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-17/2021- ME - DATAPREV (SEI: 16014931 :: 12804.100229/2020-29	Fixo Mensal ou Por Demanda	14	R\$ 955.425,78	R\$ 11.465.109,33	agosto/2023	junho/2024
<b>META 2</b>	Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-09/2020 - ME - TELEBRÁS (SEI: 25956543 :: 12804.100956/2019-52	Fixo Mensal ou Por Demanda	14	R\$661.195,66	R\$ 9.256.739,24	agosto/2023	junho/2024

## 10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
agosto/2023	R\$ 5.920.528,17
setembro/2023	R\$ 1.480.132,04
outubro/2023	R\$ 1.480.132,04
novembro/2023	R\$ 1.480.132,04
dezembro/2023	R\$ 1.480.132,04
janeiro/2024	R\$ 1.480.132,04
fevereiro/2024	R\$ 1.480.132,04
março/2024	R\$ 1.480.132,04
abril/2024	R\$ 1.480.132,04

maio/2024	R\$ 1.480.132,04
junho/2024	R\$ 1.480.132,04
<b>VALOR TOTAL DO TED:</b>	<b>R\$ 20.721.848,57</b>

## 11 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Custeio 33.90	Não	R\$ 17.404.784,04
Investimento 44.90	Não	R\$ 3.317.064,53

## 12 PROPOSIÇÃO

### NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Secretário-Executivo

Ministério do Trabalho e Emprego

## 13 APROVAÇÃO

### NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

*(Documento assinado eletronicamente)*

**ROGÉRIO GABRIEL NOGALHA DE LIMA**

Diretor de Tecnologia da Informação

Secretaria de Serviços Compartilhados

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 25/09/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36029861** e o código CRC **44CED82D**.